



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Cordeiro*
Ed (s) N.º 341 de 09-2007
Gerucesso
Responsável

LEI N.º 1320/2007

**“DÁ NOME DE NELY DE SOUZA A UMA
SERVIDÃO NESTE MUNICÍPIO.”**

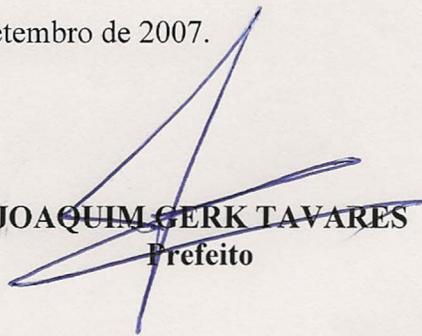
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º – Fica denominado de **NELY DE SOUZA** o servidão que inicia na Rua Ana Pires Bezerra – Bairro Jardim de Ala e termina na divisa com o Auto Posto Jardim de Alah, cujo código de logradouro corresponde a 6330.

Art. 2.º – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2007.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br